



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 192/2023

Opina favoravelmente pela autorização do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Segurança do Trabalho, Integrante do Eixo Tecnológico Segurança, na modalidade Educação a Distância - EaD, nas formas Concomitante e Subsequente, a ser ministrado pela Escola Técnica Educativa, rede privada, em União (PI).

PROCESSO CEE/PI nº 004/2023.

INTERESSADO: Escola Técnica Educativa

SOLICITAÇÃO: Autorização do Curso Técnico em Segurança do Trabalho.

COMISSÃO: Cons^a Adriana de Moura Silva, Cons^a Gildete Milu da Silva Sousa, Cons. Marcelino de Oliveira Fonteles, Cons^a Paulina Pereira Silva de Almeida, Cons^a Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos e Cons. Rodrigo Torres de Araújo Lima

APROVADO EM: 03/08/2023

I – INTRODUÇÃO

Em análise o Processo CEE/PI nº 004/2023, no qual o senhor Francisco da Chagas Gomes Júnior, diretor da Escola Técnica Educativa, rede privada, situada na Rua Areolino de Abreu, 1133, Centro, em União – PI, CEP: 64.120.000, mantida pela Sociedade Educativa Maranhathá – SOMAR LTDA, sob o CNPJ nº 13.741.101/0004-08, E-mail: literacarmen@hotmail.com, solicita a este colegiado a autorização para ofertar o Curso da Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Segurança do Trabalho, Integrante do Eixo Tecnológico Segurança, na modalidade a distância, nas formas concomitante e subsequente.

A instituição é credenciada para oferta de cursos na modalidade a Educação à Distância – EaD, através da Resolução CEE/PI nº 037/2022.

E para averiguar as condições de funcionamento da instituição e do Curso foi designada a técnica Elânia Maria Rodrigues Sobral Beserra, conforme a portaria ADM/CEE PI N° 046/2023.

II – RELATÓRIO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO

A instituição funciona em prédio alugado, com boa infraestrutura; reformado para fins educacionais. Possui espaços independentes como: recepção; secretaria; diretoria; coordenação pedagógica; sala de tutoria e sala de informática; não possui biblioteca física (a biblioteca é virtual, atendendo às necessidades de cada curso); possui três salas de aula com condições físicas adequadas; possui três banheiros com acessibilidade. Toda a estrutura do prédio é adaptada com rampas e portas acessíveis para cadeirantes. As instalações física, elétrica, hidráulica e sanitária encontram-se em condições satisfatórias. Os espaços físicos como salas de aula; entre outros, possuem climatização com ar condicionado, boa iluminação e espaços suficientes.

Quanto aos laboratórios específicos dos cursos, todos possuem espaço físico, em condições satisfatórias de atendimento e insumos suficientes para as aulas práticas.

No que tange a estrutura e organização curricular do curso o relatório apresenta o plano de curso contemplando os itens especificados nas orientações do Conselho Estadual de Educação do Piauí; o perfil profissional e a carga horária mínima do curso estão em conformidade com o atual Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – CNCT, na sua 4ª edição. A carga horária das aulas teóricas à distância é de 960 horas, a carga horária das aulas presenciais é de 240 horas, e 60 horas de visita técnica, totalizando 1.260 horas.

III – AUTOS DO PROCESSO

O Processo está instruído com as peças necessárias para o relato deste parecer, apresentando: plano do curso; organização curricular; histórico escolar; modelo de diploma; relação dos equipamentos e acervo específicos do curso; Alvará; Laudo técnico, assinado pelo Engenheiro Felipe Mendes Torres, atestando que as instalações prediais estão em perfeitas condições de funcionamento e segurança, bem como a acessibilidade do prédio;



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 192/2023

A Proposta Pedagógica do curso está alinhada com a Resolução CEE/PI nº 149/22 que dispõe sobre a Educação Profissional.

Quanto à plataforma para as aulas a distância, é utilizado o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) explicando sobre o sistema de conteúdos que serão utilizados para desenvolver os conteúdos e atividades do curso. Conforme verificação, a plataforma oferece conteúdos diversificados, didáticos e interativos com base em metodologias ativas de aprendizagem para todos os componentes curriculares do curso. A biblioteca é digital com e-books; oferece livros em PDF que possibilitam leitura virtual com opções de interação, como destaque de páginas, textos e impressão.

IV – CONCLUSÃO E VOTO:

Em face ao exposto e considerando os elementos de instrução do processo, a relatoria recomenda ao Plenário a seguinte decisão:

I. Autorizar o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Segurança do Trabalho, Integrante do Eixo Tecnológico Segurança, na modalidade Educação a Distância - EaD, nas formas Concomitante e Subsequente, a ser ministrado pelo Escola Técnica Educativa, rede privada, em União (PI);

II. Determinar que a direção da instituição solicite, junto a este Conselho, o pedido do reconhecimento do curso com antecedência mínima de seis meses da conclusão do mesmo;

III. Determinar, ainda, que a escola dê publicidade ao ato autorizativo resultante deste parecer, conforme a Resolução CEE/PI nº 319/2006.

IV. Recomendar que seja cadastrado a escola, os alunos e os referidos cursos no SISTEC - Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica, ao iniciar o curso.

VI – DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

A comissão constituída pela Portaria ADM/CEE/PI nº 070/2023, tendo avaliado o inteiro teor do parecer da relatora, e reconhecendo-o como seu, submete-o a decisão do Conselho Pleno.

É o parecer, s. m. j.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 03 de agosto de 2023.

Cons. Marcelino de Oliveira Fonteles - Relator

Cons^a Adriana de Moura Silva

Cons^a Gildete Milu da Silva Sousa

Cons^a Paulina Pereira Silva de Almeida

Cons^a Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos

Cons. Rodrigo Torres de Araújo Lima

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou com unanimidade o parecer da comissão.

Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CEE/PI